



trampolim

CONCURSO DE BANDAS DO CORETO

ROCK THE MOUNTAIN



EDITAL DE SELEÇÃO ARTÍSTICA / REGULAMENTO

Edição 2026



1. NATUREZA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O TRAMPOLIM é um processo de seleção artística e cultural promovido pelo Coreto, com o objetivo de identificar e apoiar artistas independentes residentes no Estado do Rio de Janeiro, oferecendo a oportunidade de apresentação remunerada no Coreto durante o Rock the Mountain.

1.2. O TRAMPOLIM tem como objetivo aproximar artistas, gravadoras, selos e produtores de Petrópolis, além de promover conexões entre artistas do interior do Estado e artistas da cidade, incentivando, valorizando e promovendo a música independente, ampliando a visibilidade de artistas e bandas autorais e proporcionando oportunidades de desenvolvimento de suas trajetórias.

1.3. O TRAMPOLIM consiste em processo de seleção artística destinado à escolha de uma banda ou artista para contratação e realização de apresentações musicais remuneradas, não constituindo sorteio, vale-brinde, loteria ou distribuição gratuita de prêmio. A remuneração prevista neste Regulamento possui natureza de cachê pela prestação de serviços artísticos, condicionada à efetiva realização das apresentações e ao cumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento.

2. ENTIDADE ORGANIZADORA

Razão Social: Loja Coreto LTDA

CNPJ: 63.133.252/0001-09

Endereço: Rua Felipe Blat, nº 110, CEP 25.665-370, Petrópolis/RJ

Contato: shop.coreto@gmail.com

Doravante denominada “CORETO” ou “ORGANIZAÇÃO”, sendo o TRAMPOLIM realizado em parceria com o Rock the Mountain.

3. MODALIDADE

Processo de seleção artística e cultural, sem caráter de sorteio ou distribuição gratuita de prêmios, destinado à contratação remunerada de uma banda ou artista para apresentação musical.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Estado do Rio de Janeiro.

5. CRONOGRAMA

5.1. Período de inscrições: de 14 de setembro de 2026 às 12:01 até 19 de setembro de 2026 às 23:59 (ou até os 100 primeiros inscritos);

5.2. 1ª etapa — curadoria interna (Coreto + Rock the Mountain), com seleção de até 30 (trinta) bandas/artistas: de 21 de setembro de 2026 às 00:01 até 25 de setembro de 2026 às 23:59;

5.3. 2ª etapa — curadoria externa, com seleção de até 10 (dez) bandas/artistas finalistas: de 28 de setembro de 2026 às 00:01 até 7 de outubro de 2026 às 23:59;

5.4. Período de votação pública entre os 10 (dez) finalistas: de 9 de outubro de 2026 às 00:01 até 15 de outubro de 2026 às 23:59;

5.5. Divulgação da banda vencedora: em 16 de outubro de 2026.

5.6. Apresentações da banda vencedora: 01/11/2026 e 08/11/2026 (domingos), no Coreto, durante o Rock the Mountain.

6. QUEM PODE PARTICIPAR

- Artistas ou bandas independentes residentes no Estado do Rio de Janeiro;
- Com músicas autorais disponíveis em plataformas de streaming;
- Sem contrato vigente com gravadoras;
- Repertório da apresentação composto por, no mínimo, 70% (setenta por cento) de músicas autorais;
- Repertório livre quanto ao idioma;
- Todos os integrantes devem ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição e na data da apresentação;
- É vedada a inscrição de funcionários do Coreto, do Rock the Mountain, de suas subsidiárias, agências e fornecedores, bem como de parentes de primeiro grau destes;
- Cada integrante somente pode fazer parte de uma inscrição no TRAMPOLIM;
- O responsável pela inscrição deverá enviar comprovante de residência em seu próprio nome, comprovando domicílio no Estado do Rio de Janeiro.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições deverão ser feitas em <https://coretoind.com.br/trampolim>, mediante:

- Cadastro do responsável pela banda (maior de 18 anos), que atuará como intermediário entre a banda e a organização;
- Preenchimento dos dados da banda e de seus integrantes;
- Envio dos materiais listados no item 8;
- Envio do comprovante de residência exigido no item 6;
- Leitura e aceite deste regulamento.

7.2. O responsável pela inscrição declara, sob as penas da lei, ser o representante legítimo da banda perante o TRAMPOLIM e que todas as informações prestadas são verdadeiras.

7.3. Não é permitida a inscrição da mesma banda em mais de um cadastro.

7.4. O TRAMPOLIM terá um limite máximo de 100 (cem) inscrições válidas. Atingido esse limite, as inscrições serão encerradas automaticamente, ainda que antes da data final prevista no item 5.1, prevalecendo o que ocorrer primeiro entre o número máximo de inscrições atingido e o término do período de inscrições. Inscrições recebidas após o encerramento poderão ser avaliadas a critério da Organização.

8. MATERIAL PARA AVALIAÇÃO

Cada banda deverá enviar, no ato da inscrição:

- Vídeo de apresentação com até 3 (três) minutos de duração;
- Link de uma performance ao vivo (estúdio ou show);
- Link das músicas autorais nas plataformas de streaming;
- Media kit da banda.

8.1. Será desclassificada a banda que não enviar a totalidade dos materiais acima, que enviar material incompleto ou de baixa qualidade técnica de imagem/áudio, ou cujo conteúdo seja considerado impróprio, ofensivo, discriminatório, de incitação à violência, ou que viole direitos de terceiros.

8.2. A veracidade da autoria das músicas enviadas é de responsabilidade exclusiva da banda, não cabendo ao Coreto qualquer verificação a esse respeito. Eventual reivindicação de autoria e suas repercussões, judiciais ou extrajudiciais, deverão ser suportadas integralmente pela banda.

9. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. 1ª Etapa — Curadoria Coreto / Rock the Mountain: a equipe organizadora avaliará todas as inscrições válidas e selecionará até 30 (trinta) bandas/artistas para a etapa seguinte.

9.2. 2ª Etapa — Curadoria externa: um time de curadores convidados, composto por profissionais de diversos festivais do Brasil, avaliará as bandas selecionadas na etapa anterior com base nos critérios do item 10, selecionando até 10 (dez) finalistas.

9.3. 3ª Etapa — Votação pública: os 10 (dez) projetos finalistas serão divulgados no site do TRAMPOLIM, e o público poderá votar para eleger a banda vencedora, conforme regras do item 11.

9.4. A banda mais votada ao término do período de votação pública será a vencedora do TRAMPOLIM.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (CURADORIA)

Nas etapas de curadoria (itens 9.1 e 9.2), cada projeto será avaliado pelos seguintes critérios, cada um recebendo nota de 0 (zero) a 10 (dez):

- Qualidade musical;
- Coerência estética e identidade;
- Originalidade e autoralidade;
- Qualidade do portfólio / media kit;
- Adequação ao perfil do evento;
- Histórico de apresentações.

10.1. Todas as questões serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos pela organização, cabendo à Organização e aos curadores convidados a análise do mérito artístico dos participantes. As decisões relativas ao mérito artístico e à seleção dos projetos não estarão sujeitas a recurso ou revisão pelos participantes.

11. DA VOTAÇÃO PÚBLICA

11.1. A votação ocorrerá exclusivamente pelo site <https://coretoind.com.br/trampolim> ;

- Cada usuário poderá votar uma única vez em cada banda finalista;
- A organização se reserva o direito de identificar e anular votos fraudulentos (robôs, perfis falsos ou qualquer mecanismo que vise burlar a votação), podendo utilizar mecanismos técnicos de segurança e validação dos votos;
- Comprovada a fraude, a banda beneficiada poderá ser desclassificada e seus votos invalidados.
- Em caso de empate na votação pública, será considerada vencedora a banda que tiver obtido a maior pontuação na etapa de curadoria externa.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- Descumprimento de qualquer condição de participação prevista neste regulamento;
- Envio de material fora das especificações do item 8;
- Conteúdo ofensivo, discriminatório, de incitação à violência, ou que viole direitos de terceiros;
- Fraude comprovada no processo de votação;
- Integrante com idade inferior a 18 anos na data da inscrição ou da apresentação;
- Ausência de comprovação de residência no Estado do Rio de Janeiro.
- Conduta ou ato que, a critério da Organização, comprometa a segurança, a realização do evento ou a imagem do TRAMPOLIM, do Coreto ou do Rock the Mountain.

13. DO RESULTADO

13.1. A banda vencedora será anunciada em 16 de outubro de 2026, nos canais oficiais de comunicação do Coreto e do Rock the Mountain.

14. DA CONTRAPARTIDA (CACHÊ E APOIO LOGÍSTICO)

14.1. A banda vencedora do TRAMPOLIM se apresentará no Coreto, durante o Rock the Mountain, em 2 (duas) datas: 01/11/2026 e 08/11/2026.

14.2. Pela prestação de serviços artísticos nas 2 (duas) apresentações, a banda receberá cachê total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

14.3. O Coreto arcará com o transporte da banda e de seus equipamentos, por meio de van, a partir de ponto de origem no Estado do Rio de Janeiro até o local do evento em Petrópolis/RJ, e retorno.

14.4. Forma e prazo de pagamento do cachê será definido em acordo entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.

14.5. O pagamento do cachê somente será devido após a verificação do cumprimento de todas as regras deste regulamento.

14.6. A apresentação da banda vencedora é válida exclusivamente para a edição 2026 do Rock the Mountain. Caso a banda não possa comparecer nas datas, horários e condições estabelecidos pela organização, poderá perder o direito à apresentação e ao cachê, sendo o direito à apresentação passível de repasse à banda finalista mais bem colocada, a critério da Organização.

14.7. O cachê e o apoio de transporte são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos, total ou parcialmente, em outra vantagem.

15. LOGÍSTICA DA APRESENTAÇÃO

15.1. A banda deverá se apresentar no local determinado pela organização com, no mínimo, 1 hora de antecedência ao horário previsto para sua apresentação.

15.2. Cabe aos integrantes da banda transportar e zelar pela segurança de seus próprios instrumentos; o Coreto não se responsabiliza por danos, extravio, furto ou roubo de instrumentos e equipamentos de propriedade da banda ou de terceiros.

15.3. Demandas técnicas serão tratadas diretamente com a banda/artista vencedora.

16. CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E USO DE MATERIAL

16.1. Ao se inscrever, a banda e seus integrantes autorizam o Coreto e o Rock the Mountain, de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, a utilizar seu nome, imagem e voz, bem como os materiais enviados (vídeos, fotos, media kit) e as imagens captadas durante as apresentações, inclusive mediante reprodução, edição, adaptação e publicação, para fins de divulgação institucional e editorial do TRAMPOLIM, do Coreto e do Rock the Mountain, em quaisquer mídias, incluindo internet, redes sociais e demais canais de comunicação.

16.2. Essa cessão não implica qualquer contraprestação financeira adicional além do cachê previsto no item 14.

16.3. O participante declara possuir os direitos e autorizações necessários para o envio e utilização dos materiais, respondendo civil e penalmente por essa informação, e isentando o Coreto de qualquer responsabilidade por uso indevido de direitos autorais, conexos, de imagem ou de terceiros relacionados aos materiais enviados ou apresentados no âmbito do TRAMPOLIM.

17. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. Ao se inscrever, os participantes terão seus dados pessoais tratados pelo Coreto para as finalidades relacionadas à realização do TRAMPOLIM, incluindo inscrição, seleção, comunicação, votação, divulgação do resultado, organização das apresentações, pagamento do cachê, prevenção a fraudes e cumprimento de obrigações legais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD).

17.2. Dúvidas, solicitações ou exercício de direitos relacionados a dados pessoais podem ser enviados para shop.coreto@gmail.com.

17.3. Os dados pessoais dos participantes poderão ser mantidos pelo Coreto pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais e ao exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

17.4. Os dados pessoais dos participantes e dos usuários que participarem da votação pública não serão utilizados pelo Coreto para fins de venda, comercialização, prospecção comercial ou publicidade e propaganda futuras, que não estejam relacionadas à realização do TRAMPOLIM, ressalvadas as hipóteses de tratamento autorizadas ou exigidas pela legislação aplicável.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A simples participação no TRAMPOLIM implica no total e integral reconhecimento das condições e na aceitação irrestrita deste regulamento.

18.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização do Coreto, cuja decisão será final, soberana, irretratável e irrevogável.

18.3. Dúvidas sobre o TRAMPOLIM podem ser enviadas para shop.coreto@gmail.com.

18.4. Este regulamento poderá ser atualizado pela organização a qualquer momento antes do início do período de inscrições, sendo a versão vigente sempre a publicada no site oficial do TRAMPOLIM, sem prejuízo dos direitos já adquiridos pelos participantes.

18.5. O TRAMPOLIM não se responsabiliza por divulgações feitas por terceiros que estejam em desacordo com as informações contidas neste regulamento.